



Atos do Poder Executivo

fls. 029

LEI N 2.194, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada de recursos oriundos do Ministrio do Esporte (MESP) para as obras de moderniza de quadra no ginsio municipal de esportes.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara do Municipal de Guar decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada.

- Ficha especfica a criar – Valor: R\$ 600.895,00

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota por Excesso de Arrecada ter sua cobertura atravs da entrada de receitas oriundas do Ministrio do Esporte (MESP) para as obras de Moderniza de quadra do Ginsio Municipal de Esportes no municpio de Guar/SP, vinculado ao Contrato de Repasse CR 941198/2023/MESP.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 04 de junho de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico